



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,  
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA Nº: 372 ENT.: 585	SUA COMUNICAÇÃO DE 14/02/2020	NOSSA REFERÊNCIA SAÍDA Nº 1030 PROC. Nº 1272-2019/3345	DATA 24/5/2021
--	----------------------------------	--	-------------------

ASSUNTO: Pergunta n.º 959/XIV/1.ª de 13 de fevereiro de 2020  
Atropelo a direitos laborais de trabalhadores do setor da vigilância

Em resposta à Pergunta n.º 959/XIV/1ª, de 13 de fevereiro de 2020, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir que a situação sinalizada foi reportada à ACT tendo sido desencadeado por esta entidade os procedimentos considerados adequados para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

Na sequência da posição deste Ministério em novembro de 2019, quanto à transmissão dos direitos dos trabalhadores da vigilância e segurança veio o tribunal recentemente comprovar que o entendimento do MTSSS foi o correto em defender a existência de transmissão de estabelecimento nestas situações e a manutenção de todos os direitos dos trabalhadores nos novos contratos.

Com os melhores cumprimentos,

P<sup>1</sup> A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira  
Chefe do Gabinete  
em substituição